



PROCESSO	581954/2017
INTERESSADO	CAU/DF
ASSUNTO	MINUTA DE PORTARIA QUE DISPÕE SOBRE CRITÉRIOS DE DESIGNAÇÃO, REMUNERAÇÃO, GRATIFICAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DO CARGO DE LIVRE PROVIMENTO NO ÂMBITO DO CAU/DF

DELIBERAÇÃO N.º 67/2017 - CFG

A COMISSÃO DE FINANÇAS, ATOS ADMINISTRATIVOS E GESTÃO do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal – CFG do CAU/DF reunida ordinariamente na sede do CAU/DF, no dia 20 de setembro de 2017, após análise do assunto em epígrafe,

Considerando o parágrafo único do artigo 55 do Regimento Interno do CAU/DF que dispõe: “A estrutura administrativa e funcional da Instância Administrativa do CAU/DF será definida por ato próprio da Presidência a ser homologado pelo Plenário”; e

Considerando que a CFG do CAU/DF analisou a minuta de Portaria, que dispõe sobre critérios de designação, remuneração, gratificação e substituição do cargo de livre provimento no âmbito do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal (CAU/DF).

DELIBEROU:

1 – Aprovar a minuta de Portaria, que dispõe sobre critérios de designação, remuneração, gratificação e substituição do cargo de livre provimento no âmbito do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal (CAU/DF), com posterior encaminhamento ao Plenário do CAU/DF para homologação.

Com 4 votos favoráveis, 0 voto contrário e 0 abstenção.

Brasília – DF, 20 de setembro de 2017.

Oswaldo Remígio Pontalti Filho

Coordenador

Carlos Madson Reis

Membro

Tony Marcos Malheiros

Membro

Rogério Markiewicz

Membro
